

**DECRETO Nº 467,
DE 03 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.339.556 8/2003, de interesse de **COELHO E OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 11, 12, 17 e 18, situados à Rua Natal e Avenida São João, Quadra 13, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12/17/18 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 11,12,17 e 18 no Lote 11/12/17/18)

Lote 11/12/17/18	Área	1.614,00m²
Frente para a Rua Natal.....		26,90m
Fundo dividindo com a Avenida São João.....		26,90m
Lado direito dividindo com os lotes 13, 14, 15, 16.....		60,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 10 e 19.....		60,00m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 11/12/17/18 no Lote 11/12/17/18 e Área Pública Municipal - APM)

Lote 11/12/17/18	Área	1.533,30m²
Frente para a Rua Natal.....		26,90m
Fundo dividindo com a Área Pública Municipal - APM.....		26,90m
Lado direito dividindo com os lotes 13, 14, 15, 16.....		57,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 10 e 19.....		57,00m

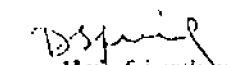
Área Pública Municipal	Área	80,70m²
Frente para a Avenida São João.....		26,90m

Fundo dividindo com a Lote 11/12/17/18.....	26,90m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....	3,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lotes 16.....	3,00m

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 23087600/2003

INTERESSADO: Edirson Cândido da Silva

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 099/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 24, inciso X e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2002, firmado entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, e o Sr. **Edirson Cândido da Silva**, no valor mensal de **R\$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais), que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua VM, Qd. 91, Lt. 11, Jardim Planalto, nesta Capital, visando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de